



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº

269

Autoriza abrir um CRÉDITO ESPECIAL para o corrente exercício - financeiro no valor de Cr\$200.000,00 - (Duzentos mil cruzeiros).

O Prefeito Municipal de Ladário, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal DECRETA e ELENCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto para o corrente exercício financeiro um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos / mil cruzeiros), de conformidade com a Lei Nº 4 320 de 17 de março de 1964, Artigo 41, Inciso II - Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, como segue:

- 03 - Administração e Planejamento
- 03.460.000 - Educação Física e Desportos
- 03.460.224 - Obras Públicas
- 41.11.03 Início de Obras

Construção de uma PRAÇA DE ESPORTES por Administração Direta.....Cr\$200.000,00

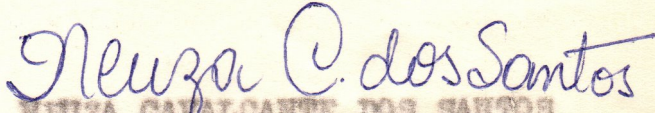
Artigo 2º. As Despesas que trata o Artigo anterior/ correrão por conta do Superavit Financeiro, apurado em Balanço Financeiro, encontrado em 31 de dezembro de 1.975.

Artigo 3º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 11 de maio de 1.976.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO

Presidente


NEUZA CAVALCANTE DOS SANTOS

1ª Secretária.



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

100

[Faint, mostly illegible text, likely a list or report]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Finanças, Economia e Redação sobre o Projeto de Lei nº03/76, proveniente da Mensagem nº03/76, de 04 de maio/76, do Poder Executivo.

Dentro do aspecto geral, achamos ser de grande interesse para o Município, a construção de uma Praça de Esporte, uma vez que tanto o Executivo quanto este Legislativo vêm adotando a política de incentivo à instalação e construções, visando o desenvolvimento do nosso Município; considerando o Artigo 1º do Projeto que tem seu amparo na Lei nº.. / 4 320 de 17/03/64, Artigo 41, Inciso II, Artigo 43, Paragrafo 1º, Inciso I; os membros da Comissão abaixo assinados, opinam pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1976.

Neuza Cavalcante dos Santos

Neuza Cavalcante dos Santos
-Relatora -

Valdemiro Teixeira de Carvalho

Valdemiro Teixeira de Carvalho

Gaspar Barbosa de Carvalho

Gaspar Barbosa de Carvalho.

*Approvado por
a comissão de
12/05/76
M. Barbosa de Carvalho
M. Barbosa de Carvalho
M. Barbosa de Carvalho*



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Paracer da Comissão de Justiça, Finan-
ças, Economia e Redação sobre o Projeto de Lei nº 03/76, proveniente
da Mensagem nº 03/76, de 04 de maio/76, do Poder Executivo.

Dentro do aspecto geral, achamos ser
de grande interesse para o Município, a construção de uma Praça de
Esportes, mas vez que tanto o Executivo quanto este Legislativo vêm
adotando a política de incentivo à instalação e construções, visando

o desenvolvimento do nosso Município;
considerando o Artigo 1º do Projeto que tem seu amparo na Lei nº...
4 320 de 17/03/64, Inciso II, Artigo 4º, Inciso II, Artigo 1º, Inciso I;
os membros da Comissão abaixo assinados, após a aprovação
ção da matéria.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1976.

[Handwritten signature]

Neza Cavalcante dos Santos
-Relatora -

[Handwritten signature]
Valdemiro Teixeira de Carvalho

[Handwritten signature]
Gaspar Barbosa de Carvalho.

[Large handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LADARIO, 04 de maio de 1 976.

MENSAGEM Nº 003/76

Exm^o. Sr. Presidente e demais Vereadores
da Câmara Municipal de Ladário-Mt.

Tenho a honra de encaminhar a essa Casa-
Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza este
Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 -
(duzentos mil cruzeiros), com a finalidade de atender as
despesas decorrentes da construção da Praça de Esportes-
do Município.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a Prefeitura recebeu do Governo do Estado auxílio no valor de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) por nós já recebidos, para cobertura de parte da - construção da citada Praça de Esportes. Como as despesas programadas para primeira fase dos trabalhos importaram em Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), solicitamos a abertura do Crédito nesse montante.

Os Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) recebidos do Governo Estadual, incluído no Orçamento de 1 975, foi transferido para o exercício atual como saldo do exercício anterior; daí a necessidade da - Abertura do Crédito Especial para utilização desse re - curso.

Solicitamos, outrossim, seja o presente-
Projeto de Lei apreciado em caráter de urgência.

Valho-me da oportunidade, para apresen -
tar a V.Ex^a. e aos demais Ilustres Vereadores, os me -
us protestos da mais elevada estima e distinta considera -
ção.

Amonaco
AMYNTHAS MÔNACO
PREFEITO MUNICIPAL

1- Dada no Ordinário
Dia da Silva Ordinária
de 4/5/1976.-
A Comissão de Justiça,



a- Para a entrega de valores,
em regime urgente

de 04/5/1976

[Handwritten signature]
João de Deus

Este é o conhecimento dos senhores
de que a Prefeitura receber do governo do Estado
o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
para fins de recursos, para execução de obras de
construção de áreas para habitação popular
em Caldas, conforme o Edital nº 001/76, de 15/03/76,
e o Edital nº 002/76, de 15/03/76.

Para a execução das obras, a Prefeitura
está realizando licitação nº 001/76, de 15/03/76,
para a contratação de empresa para a execução
de obras de construção civil, conforme o Edital
nº 001/76, de 15/03/76.

Para a execução das obras, a Prefeitura
está realizando licitação nº 002/76, de 15/03/76,
para a contratação de empresa para a execução
de obras de construção civil, conforme o Edital
nº 002/76, de 15/03/76.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

LEI Nº _____

Autoriza abrir um CRÉDITO SUPLE-
MENTAR para o corrente exercício fi-
nanceiro no valor de Cr\$200.000,00 -
(DUZENTOS MIL CRUZEIROS).-

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso -
das atribuições legais faz saber que a CAMARA MUNICIPAL Decre-
ta e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto para o corrente -
exercício financeiro um CRÉDITO ESPECIAL no valor de-
Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), de conformidade com
a Lei nº 4 320 de 17 de março de 1 964, Artigo 41, Inciso II
Artigo 43, Paragrafo 1º, Inciso I, como segue:

03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.460.000	-	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
03.460.224	-	OBRAS PÚBLICAS
41.11.03	-	INÍCIO DE OBRAS

Construção de uma Praça de Esportes por -
Administração Direta..... Cr\$ 200.000,00

Artigo 2º - As Despesas que trata o Arti-
go anterior correrão por conta do Superavit Financeiro, apu-
rado em Balanço Financeiro, encontrado em 31 de dezembro de
1 975.

Artigo 3º - Esta Lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE -
LADÁRIO(MATO GROSSO).., em de de 1976.-

Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS



PROPOSTA DE LEI

N.º _____

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de Auxiliar Administrativo, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, para o exercício de suas funções, a contar de 01/01/2024.

Art. 2.º - O cargo de Auxiliar Administrativo será exercido por quem possuir o curso de Ensino Médio Completo e tiver cursado o curso de Administração Pública, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, a contar de 01/01/2024.

Art. 3.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de Auxiliar Administrativo, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, para o exercício de suas funções, a contar de 01/01/2024.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	-	03
PROVA DE ADMISSÃO	-	03.400.000
PROVA DE ADMISSÃO	-	03.400.000
PROVA DE ADMISSÃO	-	03.400.000

Art. 4.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de Auxiliar Administrativo, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, para o exercício de suas funções, a contar de 01/01/2024.

Art. 5.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de Auxiliar Administrativo, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, para o exercício de suas funções, a contar de 01/01/2024.

Art. 6.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de Auxiliar Administrativo, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, para o exercício de suas funções, a contar de 01/01/2024.

Art. 7.º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de Auxiliar Administrativo, com o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por mês, para o exercício de suas funções, a contar de 01/01/2024.

PREFEITO MUNICIPAL
JOÃO CARLOS DE MOURA
12 de dezembro de 2023